
RESOLUÇÃO 005, de 21 de maio de 2019.

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência para o ano de 2018 e dá outras providências:

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas pela Lei Municipal 1670/2014;

Considerando que o Plano de Ação é um instrumento de planejamento de ações e constante monitoramento e avaliação das políticas públicas para garantia dos direitos das pessoas com deficiências do município de São Francisco do Sul;

Considerando a segurança da pessoa com de deficiência do pleno exercício de seus direitos básicos: à educação, à saúde, ao trabalho, ao desporto, ao turismo, ao lazer, à previdência social, à assistência social, ao transporte, à edificação pública, à habitação, à cultura, ao amparo à infância e à maternidade, e de outros que, decorrentes da Constituição e das leis, propiciem seu bem-estar pessoal, social e econômico,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, em reunião ordinária realizada no dia 21 de maio de 2019, o Plano de Ação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, para o ano de 2019

PLANO DE AÇÃO COMDE - 2019

Período	Ação
Fevereiro	Encerramento da Temporada 2018/2019 do Programa da Praia Acessível em São Francisco do Sul;
Abril	Realizar o III Fórum de Eleição dos representantes da Sociedade Civil-COMDE Gestão 2019/2021;
Maio	Verificar as ações do Plano de Ação 2018 (se foram realizadas as solicitações do COMDE);
Junho	Aprimorar o Projeto Praia Acessível e esportes acessíveis nas praias;
Junho	Fiscalizar os tipos de serviços em saúde oferecidos: reabilitação, consulta médica especializada, acesso ao ESF (porta de entrada), emergência,

	internação, aquisição de OPM – elaborar um cronograma para as visitas;
Junho	Monitorar e fiscalizar a efetivação da Lei do Cardápio em Braille, Praia Acessível e Lei do Autismo;
Junho	Apoiar através do SINE um diagnóstico municipal para o mercado de trabalho (cadastro) e fiscalização das empresas quanto à cota de pessoas com deficiência;
Julho	Verificar a garantia à educação inclusiva do ensino privado através de reunião com os responsáveis: acesso à escola, garantia do segundo professor, material adaptado, como está sendo realizado o trabalho com as pessoas com deficiência;
Agosto	Incentivar a adaptação dos parques infantis para as crianças com deficiência;
Setembro	Ação para o Dia Nacional da Luta da Pessoa com Deficiência-21/09
Outubro	Ação em parceria com o Rotary Club para atividade com as crianças. (10/10)
Dezembro	Início do Programa Praia Acessível Temporada 2019/2020 - 06/12

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Flavio Tascheck Rosa
Presidente do COMDE
Decreto nº 3108, 06 de maio de 2019

Publicada em: ____/____/____.

Edição DOM nº _____